

PARECER 10/2022

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Guarulhos – CACS FUNDEB, em reunião extraordinária realizada virtualmente por meio do link <https://meet.google.com/cqd-xrsg-sye> no dia trinta de setembro do ano de 2022 as 8h30, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14113/2020 e Lei Municipal nº 7895/2021, no que compete a este Conselho, analisou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês de Agosto de 2022 e constatou o que segue:

1. Da análise da aplicação de recursos do Fundo em folha de pagamento, verificamos:
 - Aplicação de R\$ 42.160.700,19 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções de profissionais da educação básica – magistério em efetivo exercício, ou seja, 61,29% dos recursos repassados ao município no mês de agosto. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto mínimo de 70%.
 - Aplicação de R\$ 147.424,68 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções de profissionais da educação básica – outros profissionais em efetivo exercício, ou seja, 0,21% dos recursos repassados ao município no mês de agosto. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto máximo de 30%.
2. Da análise de despesas em outros custeios, verificamos:
 - Aplicação de R\$ 34.707.635,62, ou seja, 50,46% dos recursos repassados ao município no mês de agosto.
3. Da análise de despesas em investimentos, verificamos:
 - Aplicação de R\$--, ou seja, 0,00% dos recursos repassados ao município no mês de agosto.
4. O valor total empenhado no mês de agosto foi de R\$ 77.015.760,49, sendo que no Relatório da Execução Orçamentária não consta o que representa este valor em porcentagem dos recursos repassados.

5. O total repassado pelo Fundo, considerando valor arrecadado e aplicação financeira no mês de agosto foi de R\$ 68.785.786,84.

O CACS FUNDEB deverá observar mensalmente a utilização dos recursos de forma equilibrada durante o ano de 2022, do percentual mínimo de 70% para os profissionais da Educação, assim como a utilização dos 30% que porventura não venham a ser utilizados em folha de pagamento, conforme a nova regulamentação do FUNDEB que trata a Lei Federal 14113/2020.

Diante das constatações acima citadas, somos pelo Parecer de Aprovação.

Guarulhos, 30 de setembro de 2022



Sara Pereira Santana Leite
Presidente CACS-FUNDEB